# PROJETO DE LEI 031/2024

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DA 38ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E 29ª EXPOPAR, QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE PARANATINGA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a realização da **39ª Festa do Peão de Boiadeiro e 30ª EXPOPAR (ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PARANATINGA), inscrita no CNPJ n. 02.896.241/0001-96** que será realizado no Parque de Exposições de Paranatinga-MT, nos dias 07 de agosto a 10 de agosto/2024.

**Art. 2º** - As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:
**Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
**Unidade: 006 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**Função: 13 - CULTURA**
**Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL**
**Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições**

**Art. 3º -** O Poder Executivo fica autorizado a contribuir também com a prestação de serviços médicos, disponibilidade de ambulância, enfermeiros (as), socorristas, conselho tutelar, 01 (um) caminhão pipa, 01 (uma) motoniveladora

(patrola), 01 (um) trator com grade, 01(uma) pá carregadeira, além de apoio de servidores profissionais eletricistas.

**Art. 4º** - Os serviços a serem prestados descritos no artigo anterior serão executados por servidores públicos municipais, bem como, os veículos e maquinas a serem utilizados pertencentes ao município, não gerando assim, quaisquer desembolsos financeiros pela municipalidade.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 11 de março de 2024.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT**

# MENSAGEM PROJETO DE LEI N 031/2024

Nobres vereadores, este valor é para ajudar no pagamento de recursos financeiros da **39ª Festa do Peão de Boiadeiro e 30ª EXPOPAR (ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PARANATINGA), inscrita no CNPJ n. 02.896.241/0001-96** que será realizado no Parque de Exposições de Paranatinga-MT, nos dias 07 de agosto a 10 de agosto/2024**, o** referido evento além das atrações de rodeio contará com a apresentação de shows de cantores renomados.

Destarte, referido evento terá a presença de milhares de pessoas, por isso é imperioso o Município contribuir monetariamente e bem como colocar à disposição do evento os itens elencados no presente projeto como forma de garantir a participação coletiva dos mais necessitados, bem como a saúde pública no evento.

As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
**Unidade: 006 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**Função: 13 - CULTURA**
**Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL**
**Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições**

Certos de que apreciarão a matéria no espírito desenvolvimentista e atenção especial a cultura, peculiar de Vossas Excelências, contamos com aprovação unânime.

O evento se aproxima por isso a matéria necessita ser apreciada por Vossas Excelências no regime de Urgência Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 11 de março de 2024.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT**